

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

LEI N' 1.582, DE 16 DE ABRIL DE 1998.

"Ratifica o Convênio que menciona."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio datado de 25/08/97, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e o Município de Morrinhos.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o *caput* deste artigo tem por objeto, mediante a conjugação de esforços materiais e humanos dos partícipes, a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural no Município, e a prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento a cargo do INCRA, através da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretario de Administração=